



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 268/09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTE CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo de Aditamento e Reti-Ratificação firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº.1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Franciane Aparecida Vieira Couto, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 22/04/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/2.308/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

O valor global de que trata a cláusula terceira do primeiro termo aditivo fica suprimido em R\$ 1.251.661,25 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), devido a alterações demonstradas nos autos em referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:


O valor global de que trata a cláusula terceira do primeiro termo aditivo fica acrescido em R\$ 19.511,25 (dezenove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), devido a alterações demonstradas nos autos em referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 22 DEZ. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César


  
TRANSPORTE CIDADE DE UBATUBA LTDA  
Franciane Aparecida Vieira Couto

### TESTEMUNHAS:

1ª

  
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª

  
Bárbara da Silva  
RG 34.813.045-4

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)